

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PNAB – ATA n. 003/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação instituída para análise das inscrições e documentações apresentadas aos Chamamentos Públicos referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 e na Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 11.453/2023. A Comissão foi formalmente instituída pelo Decreto Municipal nº 543/2025, em seu artigo 3º, tendo como finalidade a verificação da habilitação dos proponentes inscritos, conforme previsto nos editais públicos de fomento cultural. Nos termos do artigo 4º do referido decreto, ficam designados como membros da Comissão de Habilitação: Ana Carla Vieira da Silva, CPF nº 008.641.011-39; Leticia Carla Barbosa Ferreira, CPF nº 084.878.414-65; Rylla Martins Fonseca, CPF nº 006.769.891-36; e Leandro Alves Pinto, CPF nº 011.656.521-70. Os trabalhos da Comissão ocorreram no Ponto de Cultura José Rodrigues, localizado no município de Senador Canedo, Estado de Goiás, durante o dia cinco de junho do referido ano. Durante as reuniões, os membros da Comissão procederam com a análise minuciosa dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos nos Chamamentos Públicos dos editais nº 003/2024 – Fomento, nº 004/2024 – Subsídio e nº 005/2024 – Cultura Viva (2ª Convocação). A avaliação se deu conforme os critérios estabelecidos nos itens de habilitação dos respectivos editais, observando-se, em especial, a regularidade da documentação exigida e a conformidade com os requisitos legais. Os proponentes foram analisados conforme suas categorias, com os seguintes resultados: Análise de documentos de habilitação referente ao edital 003/2024 – Fomento – 2ª CONVOCAÇÃO Na Categoria Artesanato, o projeto “Tecendo Saberes – Oficina de Artesanato em Senador Canedo”, sob o protocolo nº 16.429/2025, proposto por Edna Alves dos Santos Oliveira, sendo inabilitado por ausência de Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme item 9.9.1 – V., o projeto “Arte em Vinil”, protocolo nº 15.806/2025, de Washington Neves dos Santos, foi habilitado. Na Categoria Circo, o projeto “Família Diabolô”, protocolo nº 16.699/2025, de Fábio Nunes da Silva, foi habilitado. O projeto “Aventuras no Circo da Alegria”, protocolo nº 17.369/2025, de Valéria de Souza Freitas, foi inabilitado, por ausência de Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme item 9.9.1 – V. Na Categoria Música, o projeto “Sons do Cerrado: Música Sustentável”, protocolo nº 16.945/2025, de Igor Viana Monteiro, foi habilitado. O projeto “Projeto Alma Viva”, protocolo nº 16.797/2025, da Associação Artística Cultural Misturarte, foi inabilitado por ausência de Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme item 9.9.1 – V. Na Categoria Teatro, o projeto “O Rei do Show”, protocolo nº 15.872/2025, de Tatielle Pereira de Oliveira, foi inabilitado, por ausência de Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme item 9.9.1 – V. O projeto “Ao Som do Coração – Mãos que Falam”, protocolo nº 17.268/2025, de Eliana Rios Soares, foi habilitado. O projeto “Brincando com Sons e Histórias”, protocolo nº 16.514/2025, de Poliana Lopes de Vasconcelos Campos, foi inabilitado, pela ausência da Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme item 9.9.1 – V.. Na Categoria Hip Hop – Oficinas, o projeto “O Poder da Superação”, protocolo

nº 16.198/2025, de Fabiano Felipe de Sousa, foi habilitado. O projeto “Impoderamento Urbano”, protocolo nº 16.197/2025, de Adrielly Christinne Nolaxico Santos, foi habilitado. O projeto “Beat Makers: Introdução ao DJing e Música Eletrônica”, protocolo nº 16.111/2025, de Marcos José Silva Coelho, foi habilitado. Na Categoria Abrangência Cultural, O projeto “Rostos da Cultura – Oficina de Maquiagem Artística”, protocolo nº 16.523/2025, proposto por Jessika Alves de Oliveira Monteiro, foi habilitado. Os projetos foram avaliados conforme os mesmos critérios de regularidade documental. Referente a Análise de documentos de Habilitação para nº 004/2024 – Subsídio – 2ª CONVOCAÇÃO – Projeto “*Nossas Raízes*”, do proponente Francenildo Biló da Silva Kaxinawá, Protocolo nº 17.386/2025 categoria – Fomento, Inabilitado. por ausência de Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme item 9.9.1 – V. Projeto “*Manutenção 15 Filmes Produtora*”, da proponente Raquel Pereira Rosa, Protocolo nº 17.075/2025 categoria Fomento. Habilitado. Projeto “*Projeto VIP*”, da proponente Associação Família Bethel, Protocolo nº 17.210/2025. Habilitado. Referente a Análise de documentos de Habilitação para o nº 005/2024 – Cultura Viva- 2ª CONVOCAÇÃO. Projeto “*Ponto de Cultura Afro-Brasileiro de Senador Canedo*”, da proponente Movimento Afro-Brasileiro de Senador Canedo, Protocolo nº 17.374/2025 categoria Ponto de Cultura, . Habilitado. Projeto “*Flor do Cerrado – Ações Culturais*”, da proponente Associação Arraiá Flor do Cerrado, categoria Ponto de Cultura, Protocolo nº 17.380/2025. Inabilitado. Observação: Item 12.1.1 – Certidão Municipal. Projeto “*Guerreiros de Aço: Cultura Inclusão em Movimento*”, da proponente Associação dos Guerreiros de Aço, Protocolo nº 17.381/2025, categoria Ponto de Cultura, Projeto “*Manutenção – De Mãos Dadas Pela Vida*”, da proponente De Mãos Dadas Pela Vida, categoria Ponto de Cultura, Protocolo nº 16.157/2025, Habilitado. Projeto “*Junto e Misturarte: Formação e Expressão Cultural*”, da proponente Associação Artística Cultural e Misturarte, Protocolo nº 16.851/2025, categoria Ponto de Cultura, foi Inabilitado, item 12.1.1- pela ausência da Certidão Negativa de Débitos (válida) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, inabilitado conforme o item 12 do edital, que trata da documentação obrigatória. A equipe técnica deverá verificar a regularidade fiscal vinculada ao CNPJ do proponente, conforme exigido.

Fica registrado que **as justificativas de habilitação ou inabilitação, compõem o processo administrativo dos editais e estão disponíveis aos proponentes**, sendo garantido o direito de interposição de **recurso**, conforme prazo estabelecido no cronograma oficial constante dos editais.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Habilitação da PNAB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DDC-87F0-99AB-7F63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETICIA CARLA BARBOSA FERREIRA (CPF 084.XXX.XXX-65) em 05/06/2025 15:26:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ALVES PINTO (CPF 011.XXX.XXX-70) em 05/06/2025 15:29:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA CARLA VIEIRA DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-39) em 05/06/2025 15:35:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RYLLA MARTINS FONSECA (CPF 006.XXX.XXX-36) em 05/06/2025 15:35:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/06/2025 às 15:35 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/5DDC-87F0-99AB-7F63>